



DELIBERAÇÃO

Cartografia de Base a Utilizar na Delimitação da REN (no âmbito da delimitação da REN em procedimento autónomo)

CNT 15.12.2021

Cartografia de Base a Utilizar na Delimitação da REN

A CNT deliberou por unanimidade que, no âmbito da delimitação da REN em procedimento autónomo, seja utilizada a cartografia oficial ou homologada mais recente, mediante aplicação extensiva do disposto no nº4 do artigo 15-A do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 130/2019, de 30 de agosto, recomendando o recurso a cartografia topográfica de imagem mais atualizada, completada por informação vetorial oro-hidrográfica tridimensional, redes rodoviária e ferroviária e informação toponímica consistente com a imagem do ponto de vista espacial e temporal.

Extrato da ata da [30.ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional do Território](#) (Ponto 3).

Deliberação de 15 de dezembro de 2021